



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre implantação de pontos de ônibus cobertos na Rua Protássio de Camargo Sampaio – Bairro Lopes de Oliveira.

CONSIDERANDO que este gabinete foi procurado por diversos munícipes do bairro Lopes de Oliveira, especialmente aqueles que transitam pela Rua Protássio de Camargo Sampaio, nas imediações dos números 74 e 353, os quais relataram a ausência de cobertura nos pontos de ônibus ali localizados;

CONSIDERANDO que os usuários do transporte público e escolar aguardam diariamente sob sol forte ou em dias chuvosos, sem qualquer tipo de abrigo que garanta conforto e proteção;

CONSIDERANDO que a falta de estrutura adequada nesses pontos compromete a segurança, a saúde e a dignidade dos cidadãos que utilizam o transporte coletivo;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos, já foram feitos pedidos anteriores junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba e, até o momento, nenhuma providência foi tomada para sanar o problema,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando as seguintes informações:

1. Há previsão, por parte da Prefeitura, para a implantação de pontos de ônibus cobertos na Rua Protássio de Camargo Sampaio, nas alturas dos n^{os} 74 e 353, no bairro Lopes de Oliveira?
2. Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto para a execução dessa demanda?
3. Em caso negativo, quais os motivos que impedem a execução dessa melhoria solicitada há tempos pela população?
4. Quais ações estão sendo adotadas pela Prefeitura para garantir maior conforto e proteção aos munícipes que utilizam o transporte público na região mencionada?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S. 09 de junho de 2025.

**Dylan Dantas
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 09/06/2025 15:11

Checksum: **CBE68F21658B6C59AC0FD523517C12EA36081CF18FB6CEA50F1218120021DC35**

